



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Domingo, 01 de março de 2026 às 08:05, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8054315: DISPENSA Nº 006/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Saltinho

MUNICÍPIO

Saltinho



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8054315>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**PROCESSO Nº 023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação do Município de Saltinho, através do Secretário de Administração e Finanças, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. Neimair Soster Prefeito Municipal em Exercício, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA DESARMADA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS ESCOLAS COM SEDE NO MUNICÍPIO DE SALTINHO/SC.

CONTRATADO: VALDERES MENDES DE MEDEIROS RONDA MONITORAMENTO EIRELI – CNPJ Nº 27.948.091/0001-48

Valor dos Serviços: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

O presente Termo de Dispensa encontra fundamentação legal no art. 75, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. Neimair Soster, Prefeito Municipal em Exercício.

Saltinho- SC, 27 de fevereiro de 2026.

**DOUGLAS MANOEL LIZZI
Agente de Contratação**